

**PINHEIROS INVESTIMENTOS ADMINISTRAÇÃO DE  
RECURSOS LTDA.**

**POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDEM**

**Sumário**

<b>1. OBJETIVO .....</b>	<b>3</b>
<b>2. ESTRUTURA .....</b>	<b>3</b>
<b>3. ATUALIZAÇÃO E ABRANGÊNCIA .....</b>	<b>3</b>

## 1. OBJETIVO

A presente Política de Rateio e Divisão de Ordens entre Carteiras de Valores Mobiliários (“Política”) tem por objetivo estabelecer a forma de realização do rateio e divisão de ordens entre as carteiras dos Fundos de Investimento em Participações (“Fundos”), que serão geridas pela PINHEIROS INVESTIMENTOS ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA. (“PINHEIROS INVESTIMENTOS”), de acordo com o estabelecido na Resolução CVM nº 21.

## 2. ESTRUTURA

As ordens serão gravadas e arquivadas em sistema de informática interno, com a especificação da quantidade e a identificação dos Fundos em nome dos quais elas deverão ser executadas. As ordens poderão ser transmitidas por escrito, de forma verbal ou por telefone, podendo ser utilizado qualquer meio eletrônico para tanto. Caso alguma ordem venha a se referir a mais de uma carteira, será feito o rateio dos ativos após a execução da ordem, que será executado de acordo com as características e política de investimentos de cada carteira e, se houver um mesmo ativo para mais de uma carteira, a divisão será feita na mesma proporcionalidade, considerando a participação acionária de cada Fundo da mesma estratégia, realizando as devidas alocações de forma proporcional e ponderada.

A seleção dos ativos para os Fundos sob gestão da PINHEIROS INVESTIMENTOS não pode se contrapor ao dever fiduciário de obter maior rentabilidade para os clientes a eventuais vantagens que possam ser oferecidas para o gestor. Desta forma, a PINHEIROS INVESTIMENTOS observa um rateio de ordens dos ativos operados entre os Fundos, respeitando-se o perfil de risco, a política de investimento e as restrições previstas no regulamento de cada um dos Fundos.

As operações poderão ocorrer, portanto, através de ordens individuais ou globais, conforme o tipo do ativo negociado. Nas ordens individuais, os gestores de portfólio dos Fundos encaminham ordens de compra e venda segregadas a cada um dos Fundos, identificando a quantidade total de ativos negociados para cada carteira, respeitados os limites e restrições da política de investimento de cada um dos Fundos.

No caso de ordens globais, o rateio poderá ocorrer entre as diversas carteiras dos Fundos geridos, conforme o caso, devendo tal divisão ocorrer de forma equânime e sem beneficiar alguns clientes em detrimento de outros, de acordo com o cálculo do patrimônio líquido e os limites de risco e de investimento previstos nos regulamentos dos Fundos. Após a execução das ordens globais transmitidas, deverá ser realizado o rateio dos custos envolvidos nas transações dos ativos de forma proporcional (em quantidade e valor) em relação a cada uma das respectivas carteiras de valores mobiliários sob gestão da PINHEIROS INVESTIMENTOS de forma a não permitir o aferimento de qualquer vantagem por uma ou mais carteiras em detrimento de outras.

## 3. ATUALIZAÇÃO E ABRANGÊNCIA

A presente política será revista ordinariamente em bases anuais e sempre que necessário com base nas condições, ambiente e pressupostos a elas aplicáveis e é aplicável e deve ser respeitada por todos os colaboradores e veículos da PINHEIROS INVESTIMENTOS que invistam em ativos imobiliários.

A presente política poderá ser alterada unilateralmente pela PINHEIROS INVESTIMENTOS, a qualquer tempo, sem necessidade de justificativa específica, sempre visando a utilização das melhores práticas pela PINHEIROS INVESTIMENTOS e seus colaboradores.

<i>Data de Publicação</i>	10.2023
<i>Data da Última Revisão</i>	10.2023
<i>Versão</i>	1